

Assunto **DISPENSA 003/2024**

De CLEONICE FREITAS DA SILVA <cleonicefreitasdasilva882@gmail.com>

Para <licitacao@placas.pa.gov.br>

Data 2024-04-04 15:27

- DISPENSA 003-2024.pdf(~2,8 MB)

Boa Tarde, Segue documentação de HABILITAÇÃO E PROPOSTA ref a DISPENSA 003/2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.890.042/0001-06
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/07/2018

NOME EMPRESARIAL
CLEONICE FREITAS DA SILVA 81623798272

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
TV RUI BARBOSA

NÚMERO
81

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
68.138-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PLACAS

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(93) 8114-7282

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2024 às 10:05:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CLEONICE FREITAS DA SILVA

CPF

816.237.982-72

CNPJ

30.890.042/0001-06

Data de Abertura

10/07/2018

Nome Empresarial

CLEONICE FREITAS DA SILVA 81623798272

Capital Social

800,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

10/07/2018

Endereço Comercial

CEP

68138-000

Logradouro

TRAVESSA RUI BARBOSA

Número

81

Complemento

TERREO

Bairro

CENTRO

Município

PLACAS

UF

PA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

10/07/2018

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/01 - Restaurantes e similares

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEONICE FREITAS DA SILVA 81623798272
CNPJ: 30.890.042/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:47 do dia 22/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2024.

Código de controle da certidão: **5864.A832.6938.CC03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: CLEONICE FREITAS DA SILVA 81623798272

Inscrição Estadual: 15.609.339-1

CNPJ: 30.890.042/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:00:53 do dia 20/03/2024

Válida até: 16/09/2024

Número da Certidão: 702024080357117-8

Código de Controle de Autenticidade: 42869835.97E2A080.F6A0CEAF.B8106A2D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: CLEONICE FREITAS DA SILVA 81623798272

Inscrição Estadual: 15.609.339-1

CNPJ: 30.890.042/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:00:53 do dia 20/03/2024

Válida até: 16/09/2024

Número da Certidão: 702024080357118-6

Código de Controle de Autenticidade: D5C9C1ED.06FB13B8.17A732DA.CE4353EF

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

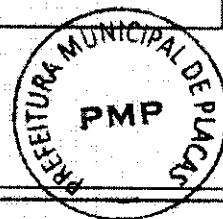
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2627/2024



Informações do Contribuinte

NOME: CLEONICE FREITAS DA SILVA 81623798272

NOME FANTASIA: RESTAURANTE DA CLEO

CPF/CNPJ: 30.890.042/0001-06

ENDEREÇO: Travessa RUI BARBOSA Nº 81

BAIRRO: CENTRO CIDADE: Placas - PA

CEP: 68138-000

Observações:

DATA DE EMISSÃO: 20/03/2024

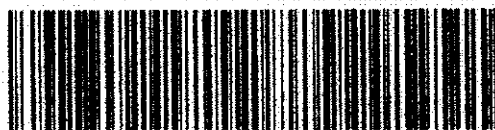
DATA DE VALIDADE: 18/06/2024

De acordo com a Lei Municipal Nº 163/2009 de 31 de dezembro de 2009, que dispõem sobre o sistema tributário municipal e institui normas complementares de direito tributário, **CERTIFICAMOS QUE**, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o Contribuinte acima identificado nada deve a Fazenda Municipal, referente a impostos, taxas ou multas, até a presente data, ressalvando o direito do FISCO MUNICIPAL quanto a qualquer que venha a ser apurado no futuro **NADA MAIS** havendo, o referido é verdade e dou fé.

Placas - PA, 20 de Março de 2024.

Confira a autenticidade desse documento em https://placas-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator/new com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: 407E-36F4-9CF0-3A7C





Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Inscrição (CNPJ ou CEI): 30.890.042/0001-06

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEONICE FREITAS DA SILVA 81623798272 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.890.042/0001-06

Certidão nº: 19170346/2024

Expedição: 20/03/2024, às 10:03:04

Validade: 16/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEONICE FREITAS DA SILVA 81623798272 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.890.042/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

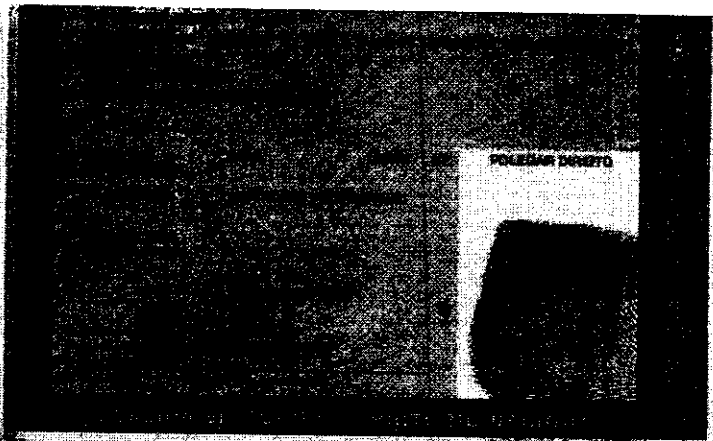
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.890.042/0001-06

Razão Social: CLEONICE FREITAS DA SILVA ***.237.982-**

Atividade Econômica Principal:

5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES

Endereço:

TRAVESSA RUI BARBOSA, 81 - TERREO - CENTRO - 68.138-000 - PLACAS / Pará

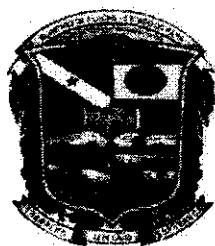
Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 04/04/2024 14:05

1 de 1



PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa CLEONICE FREITAS DA SILVA, CNPJ: 30.890.042/0001-06, TRAV. RUI BARBOSA, CENTRO, Placas-PA,, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representado neste ato pela CLEONICE FREITAS DA SILVA CPF: 816.237.982-72, atendeu PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS com CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DO TIPO MARMITA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E SECRETARIAS VINCULADAS, através do contrato nº20230038 (anexo).

Atesto ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Placas-PA, 18 de Março de 2024.

LEILA RAQUEL
POSSIMOSER:2
0503725234

Assinado de forma digital
por LEILA RAQUEL
POSSIMOSER:20503725234
Data: 2024.03.18 14:05:45
+03'00'

LEILA RAQUEL POSSIMOSER
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



CONTRATO Nº 20230038

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sr. LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SÃO JOSÉ S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: CLEONICE FREITAS DA SILVA 81623798272., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 30.890.042/0001-06, estabelecida à TRAV. RUI BARBOSA, CENTRO, Placas-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CLEONICE FREITAS DA SILVA, residente na , CENTRO, Placas-PA, portador do CPF 816.237.982-72.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Pregão Eletrônico nº21/2022 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente Contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DO TIPO MARMITA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E SECRETARIAS VINCULADAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
115942	REFEIÇÃO PRONTA SERVIÇOS EM MARMITEX DE ISOPOR COM T AMPA ACOMPANHADAS DE TALHERES, TUDO DESCARTÁVEL E EMBALADO SEPARADAMENTE, MARMITEX 750 GR COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DE ACORDO COM O CARDÁPIO.	UNIDADE	1.260,00	20,500	25.830,00
VALOR GLOBAL R\$					25.830,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão eletrônico - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, 10.520/ e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar/entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições específicas no Termo de referência bem como no prazo de dez dias úteis;

3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do Fiscal do Contrato, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

3.3. Realizar a manutenção desse contrato em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, após recebimento da ordem de fornecimento.

3.4.A empresa contratada deverá executar o serviço nos termos do termo de referência, com segurança conforme as normas de segurança, ABNT.

3.5.Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



3.6 Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratual que afete o cumprimento das obrigações.

3.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência deste contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo de até 48h.

3.8 Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.9 Realizar substituição do objeto entregue, que foi rejeitado, de no prazo máximo de dois dias úteis para retorno de serviço executado de forma que não atenda a demanda, ou seja, que o problema em questão não foi solucionado.

3.9.1 Se houver necessidade, por força maior, de dilatação do prazo acima mencionado, esse deverá ser justificado e aprovado pelo fiscal do contrato.

3.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

3.11. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.12 Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.13. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

3.15 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.17 Além das obrigações acima, a contratada obriga-se ainda:

a) A contratada se obriga a entregar os objetos no prazo máximo de cinco dias, a contar da data da solicitação de entrega.

b) A contratada se obriga a fornecer o objeto de acordo com as necessidades da municipalidade e somente poderão ser entregues aos usuários mediante a devida autorização/requisição emitida pelo servidor responsável.

c) A contratada disponibilizará os comprovantes de fornecimento do objeto com assinatura do responsável pelo recebimento.

d) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

e) Aplica-se à execução deste contrato às normas da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de direito privado, no que couber,

f) A contrata está ciente que a contratante tem o direito de adquirir apenas parte da quantidade do objeto quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado por servidor designada pelo (a) GESTOR (A) DO CONTRATO, cabendo a ele:
- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
 - b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
 - c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.
 - d) emitir pareceres em todos os atos do CONTRATANTE relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
 - e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- 4.6. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 4.7. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar as atividades de acordo com as determinações do termo de referência;
- 4.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e especificações;
- 4.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto licitado, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.
- 4.10. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 4.11. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

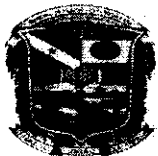
- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 05 de janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 25.830,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais,, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal, bem como, termo de recebimento assinado por engenheiro da Prefeitura.

8.3 Ocorrendo devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1112.041220052.2.003 Funcionamento do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 2.870,00, Exercício 2023 Atividade 1601.041220052.2.048 Funcionamento da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 5.740,00, Exercício 2023 Atividade 2001.201221011.2.066 Funcionamento da Secretaria de Ativ. Prod. Dese , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 1.435,00, Exercício 2023 Atividade 1801.041220052.2.050 Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 15.785,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e preposto.

11.3 Será designado um responsável técnico para efetuar os procedimentos de fiscalização mediante laudo de vistoria previa que designará os serviços a serem executados em cada ordem de serviço e será designado um funcionário responsável pela gestão do contrato.

11.4 Ao fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato oriundo de cada ordem de serviço e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

11.5 A fiscalização da contratante terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da contratada, não permitindo que as tarefas sejam executadas em desacordo com as preestabelecidas.

11.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

11.6 As faltas ao serviço, a serem apontadas pelo fiscal do contrato, desde que a contratada não tenha promovido as devidas substituições, serão descontadas das parcelas mensais.

11.7 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contrato formalmente à contratada, deverão ser respondidos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

11.6 Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico, deverá ser encaminhada, justificativa formal, dentro do prazo supracitado, ao fiscal do contrato para que este, caso entenda necessário, informe novo prazo de atuação da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme.

LEILA RAQUEL
POSSIMOSER
BRANDAO:205
03725234

Assinado de forma digital
por LEILA RAQUEL
POSSIMOSER
BRANDAO:20503725234
Dados: 2023.01.05
12:29:49 -03'00'

PLACAS - PA, em 05 de Janeiro de 2023
MUNICIPIO DE
PLACAS:01611858000155
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ(MF) 01.611.858/0001-55
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO
DE PLACAS:01611858000155
Dados: 2023.01.05 11:23:00 -03'00'

CLEONICE FREITAS
DA SILVA
81623798272:30890
042000106

Assinado de forma digital por
CLEONICE FREITAS DA SILVA
81623798272:3089004200010
Dados: 2023.01.05 12:54:36
-03'00'

CLEONICE FREITAS DA SILVA 81623798272
CNPJ 30.890.042/0001-06
CONTRATADO(A)

CLEONICE FREITAS DA SILVA

CNPJ Nº 30.890.042/0001-06

RESTAURANTE DA CLÉO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto:

PROPOSTA:

Nº do Item	QUANT. INFRA	QUANT. ADM.	QUANT. TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	CAT SERV.	OBJETO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UND.																				
1	279	500	779	UNIDADE	15210	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX	SERVIDOS MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA, ACOMPANHADAS DE TALHERES DESCARTÁVEL E EMBALADO SEPARADAMENTE, POSSUINDO NO MINIMO 200GRAMAS DE PROTEINA, COM OPÇÕES CONFORME DETERMINADO ABAIXO	R\$ 25,00																				
O Cardápio da alimentação objeto desta licitação deverá conter alimentos dos seguintes grupos: a) Carnes (bovina, suína, aves, peixes, etc.); b) Saladas Variadas (de boa qualidade e procedência); c) Arroz e feijão; d) Massa, purês, farofa, refogados, etc. <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">OPÇÕES QUE DEVERÃO TER DISPONÍVEIS DIARIAMENTE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Arroz branco cenoura, purê de batata, salada, carne assada;</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>Arroz branco, feijão, lasanha, salada, macarrão, carnes;</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>Arroz branco, feijão com charque, salada, farofa, carne assada de panela, frango assado;</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>Arroz branco, feijão, peixe, salada de legumes,</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>Arroz a grega, feijão, frango grelhado, lagarto recheado, macarrão simples, salada.</td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>Arroz branco com charque, feijão, macarrão, picadinho de carne, frango assado, farofa e salada.</td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>Arroz branco, feijoada, panqueca, couve, farofa, carne.</td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>Arroz branco, feijão, salada, bife, frango.</td> </tr> <tr> <td>09</td> <td>Arroz branco, feijão, salada, frango cozido, farofa.</td> </tr> </tbody> </table>									OPÇÕES QUE DEVERÃO TER DISPONÍVEIS DIARIAMENTE		01	Arroz branco cenoura, purê de batata, salada, carne assada;	02	Arroz branco, feijão, lasanha, salada, macarrão, carnes;	03	Arroz branco, feijão com charque, salada, farofa, carne assada de panela, frango assado;	04	Arroz branco, feijão, peixe, salada de legumes,	05	Arroz a grega, feijão, frango grelhado, lagarto recheado, macarrão simples, salada.	06	Arroz branco com charque, feijão, macarrão, picadinho de carne, frango assado, farofa e salada.	07	Arroz branco, feijoada, panqueca, couve, farofa, carne.	08	Arroz branco, feijão, salada, bife, frango.	09	Arroz branco, feijão, salada, frango cozido, farofa.
OPÇÕES QUE DEVERÃO TER DISPONÍVEIS DIARIAMENTE																												
01	Arroz branco cenoura, purê de batata, salada, carne assada;																											
02	Arroz branco, feijão, lasanha, salada, macarrão, carnes;																											
03	Arroz branco, feijão com charque, salada, farofa, carne assada de panela, frango assado;																											
04	Arroz branco, feijão, peixe, salada de legumes,																											
05	Arroz a grega, feijão, frango grelhado, lagarto recheado, macarrão simples, salada.																											
06	Arroz branco com charque, feijão, macarrão, picadinho de carne, frango assado, farofa e salada.																											
07	Arroz branco, feijoada, panqueca, couve, farofa, carne.																											
08	Arroz branco, feijão, salada, bife, frango.																											
09	Arroz branco, feijão, salada, frango cozido, farofa.																											

Valor Global da Proposta: R\$ 19.475,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Validade da Proposta 90 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente

por conta da Empresa contratada;

Declaro que concordo com todos os termos do Edital e Termo de Referência.

CLEONICE FREITAS DA SILVA, CNPJ Nº 30.890.042/0001-06
Trav Rui Barbosa, nº 81 terreo, centro, Placas – Pa 68.138-000

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Placas-Pará, 04 de Abril de 2024

CLEONICE FREITAS DA SILVA Assinado de forma digital por
81623798272:308900420001 CLEONICE FREITAS DA SILVA
06 81623798272:30890042000106
Dados: 2024.04.04 14:32:14 -03'00'
CLEONICE FREITAS DA SILVA 81623798272
CNPJ Nº 30.890.042/0001-06

CLEONICE FREITAS DA SILVA

CNPJ Nº 30.890.042/0001-06

RESTAURANTE DA CLÉO

DECLARAÇÕES

Ref.: Dispensa Nº 003/2024

Prezados Senhores, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital ,
DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com representante ou funcionário da Secretaria Responsável pelo processo;
- e) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- g) que não tenho parente em linha reta, colateral ou por afinidade ate terceiro grau com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Placas – Pará 04 de Abril de 2024

CLEONICE FREITAS DA
SILVA
81623798272:308900
42000106

Assinado de forma digital por
CLEONICE FREITAS DA SILVA
81623798272:30890042000106
Dados: 2024.04.04 14:31:53
+03'00'

CLEONICE FREITAS DA SILVA 81623798272
CNPJ Nº 30.890.042/0001-06